CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
Doc 1192 | FL. 08

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 1192

AUTORIZA CESSÃO EM COMODATO DE ÁREA DE TERRA PARA A EMENTA:-IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal de Volta Redonda autorizado a ceder em comodato à Igreja Adventista do 7º Dia, uma faixa de terra da Municipalidade, junto à Caixa d'água do bairro Jardim Europa.

Art. 2º- A área prevista no artigo anterior destina-se à construção do templo religioso da Igreja Adventista, sendo vedada a sua utilização para outros objetivos diferentes dos enfocados nesta Deliberação.

§ Único- Transcorrido o prazo de 24 meses, sem utilização da área em questão, reverterá a mesma ao domínio municipal, sem qualquer indenização de benfeitorias.

Art. 3º- Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 21 de maio/1973

Luiz da Fonseca Guimarães
Presidente

Proj. Del. 003/73
Autor: Acácio da Rocha
nrd/.

Mod 002

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA